PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 850/ 2010.

Dispõe sobre Aquisição de um Galpão Industrial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um galpão industrial com cobertura metálica, situado na Rua Frederico Rigotti, n° 699 (na Rodovia BR 350, antiga sede da indústria "MG Teleinformática Ltda), neste Município, com área de terreno de 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e área construída de 700,00 m² (setecentos metros quadrados). A propriedade está inscrita no Município com o cadastro n° 1-100175.

§ Único – A Propriedade será adquirida da empresa "Ativa Corporate Ltda – EPP", CNPJ n° 00.021.890/0001-18, com sede na Rua Pindamonhangaba n° 105 – bairro Vila Prudente – São Paulo/SP.

Art. 2° - A aquisição será feita pela importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor abaixo do Laudo da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial e equivalente a Avaliação feita pelo engenheiro da Prefeitura; avaliações essas que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Os recursos para atender a presente compra do galpão correrão por conta da dotação orçamentária já existente no Orçamento para 2010, que é dotação 2.01.00.04.122.002.1.0004-4.4.90.61 – aquisição de imóveis.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 19 de março de 2010.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
19 / 03 / 2010